

# CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA - SP

Rua dos Fernandes, 251 - CEP 12180-000

Tel: (0\*\*12) 277-1122 - Fax: (0\*\*12) 277-1111

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

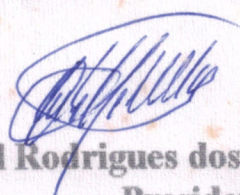
Dispõe sobre julgamento das Contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam **aprovadas**, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Contas anuais referente ao exercício financeiro de **2001**, da Prefeitura Municipal, sem qualquer restrição.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Outubro de 2003.



**Gentil Rodrigues dos Santos Filho**  
Presidente

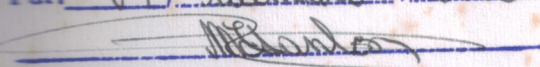
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.**


**PARAIBUNA e SP** Registrado na forma da lei na data supra.

Recebi nesta data cópia do Decreto  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 598/05

Par. 09/ outubro / 2005

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

  
**Diva dos Santos**  
Of. Secret. Subst.